

RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024 (90050/2024 Compras.gov.br)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS.

REQUERENTE: LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 02.799.882/0001-22, com sede na Av. Elisa Rosa Colla Padoan nº 45, Fraron, Pato Branco - PR, neste ato, representada por seu Diretor de Produtos, Sr. Marco A. Choinski, vem, nesta oportunidade, apresentar suas razões e motivos que a seguir passa a expor

I. DA IMPUGNAÇÃO

A abertura do referido processo ocorrerá no dia 25/07/2024, através do sítio www.compras.gov.br. A empresa requerente ingressou com razões de impugnação, tempestivamente, com a seguinte contestação:

" 2. DO MÉRITO

Das especificações restritivas:

2.1 POTÊNCIA DO EQUIPAMENTO

- Faixa de Corrente Radiografia: 10 até 600mA em 35 passos ou mais
- Faixa de mAs: 1 a 800mAs em 55 passos ou mais
- Tempos de exposição em Radiografia: 1ms à 10s em 60 passos ou mais
- Potência do gerador: 50kVA
- Par de cabos de alta tensão de 14 metros.

Ocorre que potência em 50 KVA é um limitante grave a esse tipo de equipamento.

Para conseguir melhores qualidades de imagem bem com permitir o uso de 150 KV, os aparelhos necessitam ter uma potência maior.

- Cassetes de 18x24 à 35x43cm
- Capacidade 1: Mínimo De 180 KG Gerador de Raios X de alta frequência
- Tipo de Alimentação de 220 Volts
- Frequência mínima de 50kHz
- Faixa de Tensão Radiografia: 40kV até 150kV em passos de 1kV

Em relação a alimentação elétrica, é necessário que se tenha mais especificações para evitar cotações que não atendam a necessidade do equipamento e do município.

Portanto, solicitamos a seguinte alteração:

Onde se lê: -Potência do gerador: 50 KVA

-Tipo de Alimentação de 220 Volts

Leia-se: -Potência do gerador: 50 KVA ou maior

-Tipo de Alimentação de 220 Volts TRIFÁSICA

II. DA ANALISE

A impugnação impetrada foi encaminhada por Médico Radiologista da Secretaria de Município da Saúde, que respondeu da seguinte forma:

“Segue análise da IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, EDITAL P.E. 90050/2024 - P.M. DE SANTA MARIA/RS - Item 06 - RX MÓVEL, impetrada pela Lotus Indústria e Comércio Ltda CNPJ 02.799.882/0001-22.

Onde se lê:

-Potência do gerador: 50 KVA

-Tipo de Alimentação de 220 Volts

Leia-se:

-Potência do gerador: 50 KVA ou maior

Tipo de Alimentação de 220 Volts TRIFÁSICA

Ambas alterações poderão ser realizadas..”

III. DO JULGAMENTO.

Diante do exposto, a Pregoeira considera o pedido de impugnação da empresa LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, **PROCEDENTE** sendo o edital retificado e republicado, com data de abertura adiada para 21/08/2024 às 8h30min.

Santa Maria, 29 de julho de 2024.

Marieli Machado Tarragó
Pregoeira